



PROC. ADM. Nº 716064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

3ª ANÁLISE ITENS REMANESCENTE

PREGÃO ELETRONICO N.09/2021

I – PRELIMINAR

• Trata-se da análise e julgamento dos itens remanescente e análise documentos de habilitação da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME** convocada posteriormente para o item a seguir; e aceitabilidade das propostas de preços das empresas já habilitadas participantes do Pregão Eletrônico nº 09/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **18/05/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

Trata-se da análise dos itens remanescentes das empresas, convocada a seguir:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, item 12.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item 02.

MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, itens 52, 128.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, item 12.

ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, itens 50, 53, 54, 56,180.

Destaque-se que este certame foi e será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



Seguindo o trâmite processual a Pregoeira convocou a Equipe, técnica para a realização da análise a fins de aprovação.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira, acolhe avaliação técnica e decide:

Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, Habilitada por atender todos os requisitos do edital e aprovado para o item 12.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item 02 - **APROVADO, conforme análise técnica anexo.**

MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, itens 52, 128- **APROVADO, conforme análise técnica anexo.**

ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, itens 50, 53, 54, 56, **APROVADO, conforme análise técnica anexo.**

Item 180 REPROVADO conforme análise técnica anexo.

I. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informa que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase das análises das amostras e sejam declarados os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

II. **INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida da Feb nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 15 de junho de 2021.


Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 15/06/2021	C.I. Nº 464/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

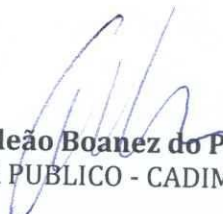
Considerando as documentações encaminhadas a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** referente aos **itens 50, 53, 54, 56 e 180** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens **50, 53, 54 e 56**, ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e os registros entregues estão em conformidade com a ANVISA.

Quanto ao item **180**, ofertado pela mesma, não atende ao descritivo do Edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA** para os itens **50, 53, 54 e 56** e **REPROVADA** para o item **180**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
GESTOR PÚBLICO - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 14/06/2021	C.I. Nº 461/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao **item 02** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a proposta enviada pela empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 09/06/2021	C.I. Nº 462/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** referente aos **itens 52 e 128** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a proposta enviada pela empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 09/2021

FORNECEDOR: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

APROVADO

Responsável Técnico Avaliador:

Kelly Cristiane Surian Becker
CRF MT: 1000 – CADIM/SMS/VG

Gideão Boarez do Prado
Gestor Público – CADIM/SMS/VG

Várzea Grande, 14 de Junho de 2021.

